



PROTOCOLO Nº : 80.698-6/2021

PRINCIPAL : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ASSUNTO : REQUERIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO
FINAL DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS**

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Trata-se do Ofício n.º 122/2021/GDPG/CAGQ/DP-MT, subscrito pelo Defensor Público Geral de Mato Grosso, Sr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, por meio do qual encaminha o relatório final da Tomada de Contas Especiais, elaborado pela Comissão Processante da Defensoria Pública/MT, para apurar as irregularidades apontadas pela Corte de Contas nos autos do Processo nº 84.63-8/2012.

Remetido a Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual, unidade técnica responsável a época, em análise preliminar instrutória manifestou no sentido que os documentos acostados ao referido ofício tratam do mesmo objeto da Tomada de Contas Especial nº 142425/2017, instaurado em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 5.837/2013-TP, sugerindo a junta desse documento ao referido processo.

Na sequência, os autos foram enviados a este Gabinete de Conselheiro. Todavia, em consulta no Sistema ControlP, verifica-se que o processo 14.242-5/2017¹ pertence à relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto.

¹ Processo: nº 142425/2017

Principal: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relator: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Descrição: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR EVENTUAL SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO NO EXERCÍCIO/2012 NOS CONTRATOS 05/2011, 06/2011 E 21/2011 FIRMADOS COM A EMPRESA SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.





Sendo assim, encaminha-se o presente documento ao **Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto**, relator do processo principal, para as providências que entender pertinentes.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2022.

*(assinatura digital)*²

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Relator

²Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

